



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 449/2021, DE 10 DE JANEIRO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE
PARKLET SITUADO NO BAIRRO GUARANI
PARA ADEQUAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA
DE AMBULÂNCIA EM UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

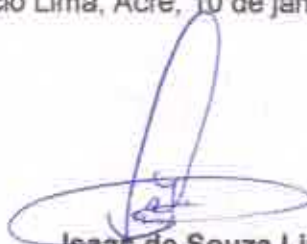
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a demolir "*parklet*" situado na Avenida Japlim, Bairro Guarani, neste Município de Mâncio Lima – AC.

Parágrafo único. A demolição de que trata o *caput* deste artigo é necessária para permitir o fluxo de entrada e saída de ambulâncias no novo prédio da Unidade Básica de Saúde Dr. Cerqueira.

Art. 2º Os materiais que, eventualmente, restarem após a demolição, poderão ser reaproveitados em outras necessidades do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima, Acre, 10 de janeiro de 2021.



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal